



DECRETO Nº 2.007, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Termo de recebimento dos serviços e obras de infraestrutura do Desmembramento da matrícula n. 153.618, de propriedade de Carlos Roberto Vargas Leal.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

Considerando as informações e pareceres anexos;

Considerando a conclusão das obras de infraestrutura realizadas no **desmembramento da área urbana da matrícula n. 153.618, de propriedade de Carlos Roberto Vargas Leal**, conforme Termo de Verificação dos serviços e obras de infraestrutura,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aprovada a conclusão dos serviços e o recebimento das obras de infraestrutura do desmembramento da área urbana da matrícula n. 153.618, de propriedade de Carlos Roberto Vargas Leal, estando em conformidade com as especificações exigidas no Decreto n. 2.006/2026 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.130, de 02 de dezembro de 2019, e as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.510, de 13 de maio de 2026.

Art. 2º. Em razão do cumprimento do que foi acordado no Termo de Compromisso, em relação à infraestrutura, as obras de infraestrutura ficam recebidas.

Art. 3º. Fica dispensada a realização de hipoteca para garantia das obras.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontão/RS, 30 de julho de 2026.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração